



**DIRETRIZES PARA ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

De acordo com a Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação, Art. 14, § 1º, "são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares aquelas de natureza social, cultural, científica e tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística".

Ainda seguindo a referida Resolução, "As Atividades Acadêmicas Complementares serão **escolhidas pelo graduando**, levando-se em consideração" algumas sugestões feitas pelo Colegiado de Curso. As Atividades Acadêmicas Complementares "poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento, durante o curso" (Resolução n.02/2004, Art. 14, §2 e Art. 17).

No Curso de Graduação em Teatro essas atividades comporão 200 (duzentas) horas em cada uma das modalidades (**Bacharelado e Licenciatura**) e serão escolhidas pelos graduandos, levando-se em conta, entre outras, as seguintes sugestões já com o estabelecimento de carga horária determinada pelo Colegiado de Curso:

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL:

Atividade	Carga Horária	Código
Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho do Instituto, Centro Acadêmico, DCE, UNE....).	60 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 120 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO1015
Disciplina Facultativa, cursada com aproveitamento, na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior.	Até 60 horas	ATCO0522
Participação em bolsa PIBID	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	ATCO0478
Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG....).	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	ATCO0700
Atividades de pesquisa sem bolsa. (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa).	Até 40 horas por semestre, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0126
Atividades de extensão com bolsa.	90 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 180 horas para atividades deste tipo.	ATCO0097

Atividades de extensão sem bolsa. (obs.: atividades de extensão sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBEG e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de extensão com bolsa)	Até 40 horas por semestre, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0099
Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0105
Atividades de monitorias em ambientes acadêmicos do IARTE e outras unidades	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0112

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE CARÁTER CIENTÍFICO E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

Atividade	Carga Horária	Código
Participação, como ouvinte, em mini-cursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0413
Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos (semanas acadêmicas, semanas de Teatro, ABRACE...).	- 10 horas por comunicações ou pôsteres apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	ATCO0013
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	- 10 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	ATCO0967
Publicação resumos em anais de eventos científicos.	- 05 horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.	ATCO0944
Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	- 30 horas por artigo publicado respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	ATCO0910
Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas...).	- 15 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.	ATCO0917
Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições...)	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	ATCO0220
Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de instrumentos de pesquisa, guias ou catálogos de acervos de memória e/ou exposições.	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.	ATCO0222
Organização ou participação na organização de eventos científicos (semanas acadêmicas, semanas de Teatro...).	- 10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.	ATCO0372
Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO0386

GRUPO 3 - ATIVIDADES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL:

Atividade	Carga Horária	Código
Produção ou participação na produção de objetos artísticos (teatro, performance, dança, vídeo, artes plásticas, curadoria, literatura, música...). (Sujeito à aprovação do colegiado)	- 20 horas por produção, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0834
Participação com direção ou atuação em Festival de Artes Cênicas	- 30 horas por produção, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0405
Participação técnica em Festival de Artes Cênicas	- 20 horas por produção, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0763
Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados a manifestações artísticas e culturais.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.	ATCO0637
Outras atividades de caráter artístico ou cultural. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO0383

GRUPO 4 - ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO E EDUCATIVO:

Atividade	Carga Horária	Código
Outras atividades de caráter técnico ou educativo. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO0389

GRUPO 5 – VIAGENS:

Atividade	Valor em Horas	
Viagens para pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO1051
Excursões promovidas pelo IARTE ou pela Coordenação de Teatro, exceto aquelas voltadas à participação em eventos acadêmicos. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO0277
Excursões promovidas por outras unidades acadêmicas da UFU ou por instituições externas. (Sujeito à aprovação do colegiado)	- A critério do colegiado do curso.	ATCO0278

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O graduando deverá entregar na Secretaria do Curso de Teatro um **CD/DVD** contendo:
 - (a) Cópia (escaneada) dos **documentos comprobatórios das atividades complementares**, organizados em pastas específicas referentes às atividades que contemplam, de acordo com a Tabela de Atividades Complementares do Curso de Teatro vigente;
 - (b) Cópia da tabela de acompanhamento das atividades complementares (**ANEXO 1**), devidamente **preenchida e no formato PDF**;
2. **Entregar** cópia impressa do **Anexo 1** assinada pelo discente.

NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

- A. O limite de horas contabilizadas como Atividades Complementares é de 200hs. O aluno deverá apresentar somente a documentação referente às atividades complementares que perfaçam este total de horas, selecionando o material que julgar mais pertinente e que melhor defina o perfil de atuação extraescolar, utilizando para cálculo deste limite a tabela de Atividades Complementares vigente do Curso de Teatro.
- B. Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas com documento pertinente: certificados, declarações, etc. As exceções serão alvo de análise pelo colegiado de curso.
- C. Só serão validadas as atividades complementares realizadas pelo discente a partir do seu ingresso na educação superior, e vinculadas à formação acadêmica na UFU;
- D. As atividades realizadas em período de Mobilidade Acadêmica não poderão ser consideradas como Atividades Complementares, conforme normativa da Diretoria do Controle Acadêmico;
- E. O discente poderá protocolar o conjunto das atividades complementares a qualquer momento do curso, e o prazo máximo para entrega das mesmas será a data informada pela Secretaria do Curso de Teatro, no semestre de sua colação de grau.
- F. Em relação à documentação apresentada para comprovação das atividades destaca-se que:

Só serão contabilizados comprovantes que contenham **claramente o nome do aluno** como participante da atividade declarada. Solicita-se que o mesmo seja destacado (sublinhado ou semelhante).

Em caso da comprovação de oficinas, cursos e outras atividades da natureza do item ATCO 0413, só serão contabilizados documentos que contenham claramente o total de horas da atividade realizada.

Ainda no item ATCO 0413, as atividades resultantes de trabalhos de disciplinas só serão contabilizadas quando o trabalho for apresentado fora do contexto dos eventos de fechamento das atividades de semestre do Curso de Teatro realizadas no período da

disciplina, ou seja, quando o trabalho for apresentado em outro espaço cultural ou mesmo no interior do Curso de Teatro, porém fora do processo da disciplina.

As publicações de trabalhos completos, resumos, artigos e outros deverão ser comprovados pela folha de rosto de volume publicado seguida da primeira e da última folha do texto.

- G. O graduando será informado e esclarecido sobre esse componente curricular na semana de Abertura do Curso de Teatro, em reunião com os secretários do Curso e a Coordenação, essas regras estarão disponíveis no site. Demais dúvidas poderão ser esclarecidas com o coordenador de curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES - IARTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TEATRO**



(A VERSÃO EDITÁVEL DESTA TABELA ENCONTRA-SE NO SITE DO IARTE)

ANEXO 1

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

I. DADOS DO ALUNO			
NOME:		DATA DE INGRESSO NA UFU:	
MATRÍCULA:		MODALIDADE:	
II. ATIVIDADES ACADÉMICAS CURRICULARES REALIZADAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	SEMESTRE/ ANO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
		TOTAL	HORAS
III. ASSINATURA DO ALUNO: _____			
IV. PARECER DO COLEGIADO: _____			